CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2[illegible] de 1962

Promovente: Nilo de Barros

Natureza: PROJETO DE LEI 70/62.

Assunto: Abre credito de Cr$ 1.000,00 para auxilio a Colonia da Lavoura.

ANDAMENTO

C. J.	Of		

Observações:

Relator: Francisco Tavares Guimarães - Em 27/11/62 [illegible]

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 70/62

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

ART. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um auxilio á Casa da Laveura de Pompeia, a fim de atender as despesas com a publicidade do programa "Informações Agricolas".

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos previstos na diferença existente entre a Receita e a Despesa do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 1962

Nestor de Barros

J U S T I F ITC A T I V A

Cuida o presente projeto de lei conceder, um auxiclio a Casa da Lavoura local, destinado a dar publicidade a um programa denominado Informações Agricolas que vem sendo compilado pelo Dr. Nilo Borges Figueiredo, DD. Agronomo Regional da Casa da Lavoura.

O referido programa há mais de um ano vem sendo irradiado pela Radio Difuzira local, sob o patrocinio de uma firma industrial desta localidade

Ja é grande o numero de ouvintes da zona rural, tendo em visto o grande interesse, porquanto, nesse programa alem de - prestar ensinamentos agricolas de grande valia para os lavradores, informa os preços cofrentes dos produtos da lavoura.

A finalidade maior dessa nossa iniciativa, e dar a oportunidade aos lavradores de, colecionar por intermédio de publicações escritas, dos ensinamentos recebidos, para telos sempre a mão para quando necessitar dele, fazer uso.

Nestor de Barros.

Comissão de Constituição e Justiça

26

- P A R E C E R -

O projeto de lei 70/62,de autoria do Vereador Nestor de Barros, alem de constitucional e legal,tem por objetivo auxiliar a "Casa da Lavoura" de nosso Municipio nas despesas que realiza com a - publicidade do programa "Informações Agricolas".

A simples construção e inauguração do predio denominado "Casa da Lavoura" não resolve o problme da agricultura.

Necessario se faz que os seus funcionarios,mormente o Engenheiro-Agronomo,dêm aos lavradores as instruções tecnicas de que tanto-necessitam.

E estas,na pratica,não podem ser fornecidas pessoalmente.

Mistér se faz,portanto,torna-las publicas.

Mas o Estado não fornece a verba necessaria para essa publicidade.

Tratando-se de interesse coletivo,pois beneficiará os lavradores da região,nada mais natural que a Prefeitura contribúa com determinada importancia para tão nobre finalidade.

Opinamos,dessa forma,pela aprovação do projeto de lei 70/62

Sala das comissões,em 22 de Outubro de 1962

Durval de Carvalho e Silva

Relator

De acordo:

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Francisco Parra Valderrama

Ao Projeto de lei 79/62

Com o presente projeto de lei, propõe o nobre vereador Nestor de Barros a concessão de um auxilio á Casa da Lavoura local para custear as despesas com o programa de publicidade "Informações Agricolas", levada a efeito na Radio Emissora local.

Reconhecendo os méritos do programa, bem como, sendo habil o recurso apresentado, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de Outubro de 1962

Francisco Parra Valderrama
Relator